



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ
Rua: Santa Luzia, 102 – Centro CEP. 68.365.000 * E-mail: mari-marimcd@hotmail.com

PORTARIA Nº.120/2022 - GP/C.M.ANAPU

O Presidente da Câmara Municipal de Anapu no Estado do Pará, o Sr. **WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas por leis e etc., em cumprimento ao Artigo 19 do Regimento Interno em combinação com a Lei Orgânica Municipal de Anapu.

CONSIDERANDO que conforme dispõe o Art. 2.º, parágrafos 1º e 2º, do Regimento Interno “a Câmara funciona em Período Legislativo anual de 15 de fevereiro a 30 de junho e 01 de agosto a 15 de dezembro” e, que “a Sessão Legislativa não será interrompida sem a aprovação do Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual”;

CONSIDERANDO que nos termos do Art. 16, inciso X da Lei Orgânica Municipal – LOM, que compete ao Presidente da Câmara convocar sessões extraordinárias em caso de urgência ou interesse público relevante. E neste caso, atendendo ao interesse público, colocando em pauta o **PROJETO DE LEI Nº 013/2022 – PMA, datado de 09 de dezembro 2022, de autoria do Executivo Municipal – EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DADA AO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA AMPLIAR O LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES, POR REMANEJAMENTO E ANULAÇÃO DE DESPESAS, DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;**

RESOLVE:

Art. 1º. Decreta que dia 16 (dezesseis) de dezembro do ano de 2022, sexta-feira, haverá SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, na CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU, com início a partir das 18Hs;

Art. 2º. A sessões obedecerá às regras da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anapu e demais legislações pertinentes;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Dê ciência, registre-se, intime-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Anapu, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ
Rua: Santa Luzia, 102 – Centro CEP. 68.365.000 * E-mail: mari-marimcd@hotmail.com

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Anapu, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS

Vereador Presidente

Biênio 2021-2022